



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.873, de 31 de outubro de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.867, de 31 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 424.475,46 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.1986 - CALAMIDADE PÚBLICA - MP 1218 DE 11/05/2024

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURÍDICA (15829) 200.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.1986 - CALAMIDADE PÚBLICA - MP 1218 DE 11/05/2024

3.3.93.34.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC.CONT. TERC. (15830) 224.475,46

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, conforme receita 1713.50.1.1.21.00.00 - AT. PRIMÁRIA-CALAMIDADE PÚBLICA MP 1218 (7117).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de outubro de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda